



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro- Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/PMF/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS E ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA AVML EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato para prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE FERREIROS**, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, 32, CNPJ nº 11.361.870/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.227.734 SSP/PE e CPF/MF nº. 496.258.534-72, residente e domiciliado na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 22 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, e do outro lado a empresa **AVML EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.532.706/0001-37, sediada na Rua Miguel Couto, nº. 49 – Indianópolis – Caruaru/PE. CEP: 55.026-060, neste ato representado pelo Sr. **VICTOR MIRANDA LÉO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.157.214-04, residente e domiciliado a Rua Miguel Couto, nº. 49 – Indianópolis – Caruaru/PE. CEP: 55.026-060, doravante, denominada, simplesmente, CONTRATADA, têm, entre si, como justo e pactuado o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 8,44% (oito vírgula quarenta e quatro por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 19/09/2017, proveniente do **Processo Licitatório n.º 072/2017 - Tomada de Preços n.º 016/2017**, e posterior termo aditivo, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, depois de acrescido, passa a **R\$ 123.947,77 (cento e vinte e três mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos)**.

- 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com acréscimo de 8,44% (oito vírgula quarenta e quatro por cento);
- 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de empenho deste termo aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, até a conclusão do prazo contratual, é de **R\$ 9.649,37 (nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 9.649,37 (nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, correram por conta das seguintes dotações orçamentárias:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro- Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

**70.01 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.**

**Programa: 15.451.0012.1014.0000 – construção, reforma e revitalização de praças e parques.**

**Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização, através de Autorização de 13 de julho de 2018, emitida por autoridade competente, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93, e seus efeitos financeiros começam a vigorar a partir da data de empenho deste.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas TODAS as cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ferreiros/PE, 16 de julho de 2018.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE FERREIROS  
BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
AVML EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME  
CNPJ nº. 22.532.706/0001-37  
CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF